



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.946/2018

Publicado *Atrio*
em 06 / 09 / 2018
Handerleia Citz

Defero pedido de 1ª licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 378/2018, exarado nos autos do processo nº 003299/2018, opina pelo deferimento do pleito da servidora;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **CLAUDIANI RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora CI/RG nº 980.990 SGPC/ES, inscrita no CPF sob o nº 007.837.597-54, filha de José Gomes da Silva e Maura Machado Rodrigues da Silva, residente na Estrada Praça Rica, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 1ª licença prêmio por assiduidade, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o período compreendido de **06/09/2018 a 05/10/2018**, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2018.

Irineu Wutke
IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal